

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº , DE 2017

(Do Sr. FABIO GARCIA)

Requer urgência, nos termos do art. 154 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para a apreciação do Projeto de Lei nº 8.965, de 2017, que “dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, relativo ao exercício de 2017, com o objetivo de fomentar as exportações do País”.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 154 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 8.965, de 2017, que “dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, relativo ao exercício de 2017, com o objetivo de fomentar as exportações do País”.

JUSTIFICAÇÃO

Os Estados e Municípios brasileiros vivem uma crise fiscal sem precedentes. A falta de recurso já prejudica a prestação dos serviços mais essenciais a população além de comprometer a capacidade desses entes de cumprirem seus compromissos.

De 2004 a 2016 os Estados e Municípios brasileiros receberam anualmente um auxílio financeiro da União com objetivo de fomentar as exportações e parcialmente restituí-los pelas perdas da desoneração prevista pela Lei Kandir.

É certo que os Estados e Municípios brasileiros deixam de arrecadar cerca de R\$ 35 bilhões de reais por ano com a Lei Kandir e são resarcidos em apenas R\$ 3,9 bilhões dos quais R\$ 1,9 bilhões advém do auxílio financeiro previsto neste Projeto de Lei nº 8.965, de 2017. Assim sendo, de cada R\$ 9,00 de renúncia fiscal provenientes da Lei Kandir, os Estados e Municípios brasileiros são resarcidos em apenas R\$ 1,00. Isso compromete ainda mais as finanças desses entes pois, se por um lado a Lei Kandir estimula a produção por desonerar as exportações, por outro os Estados e Municípios não são resarcidos suficientemente de forma que tenham os recursos necessários para atender as demandas criadas pelo desenvolvimento econômico.

Assim, desde 2004 o Congresso Nacional tem aprovado anualmente este auxílio. Por este motivo estes Estados e Municípios contam com o recebimento destes recursos para fazer frente a seus compromissos.

Por isso, desde outubro, recebemos nesta Casa, Governadores e Prefeitos de diversos Estados e Municípios que vieram cobrar a aprovação do PL nº 8.965, de 2017.

Vale ressaltar que, conforme a Exposição de Motivos que acompanhou a proposta do Executivo, há dotação orçamentária específica para atender ao pleito e que, em anos anteriores, a transferência tem sido implementada, a cada exercício, com a edição de Medidas Provisórias.

Assim, contamos com o apoio dos nobres Líderes para a aprovação deste requerimento de urgência, primeiramente, e depois para a aprovação do PL nº 8.965 de 2017.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2017.

Deputado FABIO GARCIA

CONTINUAÇÃO:

Requerimento de Urgência ao Projeto de Lei nº 8.965, de 2017, que “dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, relativo ao exercício de 2017

Alice Portugal Líder do PCdoB	Arnaldo Jordy Líder do PPS	Arthur Lira Líder do Bloco PP, AVANTE	Aureo Líder do SD
Baleia Rossi Líder do PMDB	Carlos Zarattini Líder do PT	Cleber Verde Líder do PRB	Diego Garcia Líder do PHS
Efraim Filho Líder do DEM	Glauber Braga Líder do PSOL	José Rocha Líder do PR	Jovair Arantes Líder Bloco PTB, PROS, PSL, PRP
Júlio Delgado Líder do PSB	Leandre Líder do PV	Marcos Montes Líder do PSD	Prof. Victório Galli Líder do PSC
Ricardo Teobaldo Líder do PODE	Ricardo Tripoli Líder do PSDB	Weverton Rocha Líder do PDT	